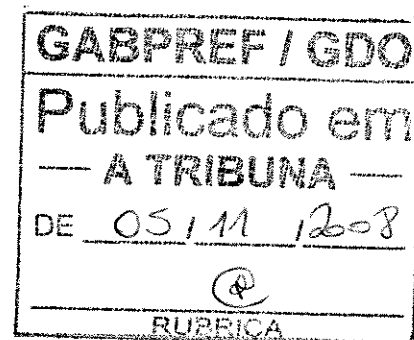




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.587



**Declara de Utilidade Pública
o Instituto Gênesis e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública o **Instituto Gênesis**, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2247 - Santa Luíza, Vitória - ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de novembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6219169/08
/stn